



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ

Poder Executivo

Adm - 2025 / 2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1-DESCRIÇÕES DA NECESSIDADE

O presente processo tem por finalidade a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica visando atender as demandas do Centro de Saúde da Secretaria de Saúde de Moiporá, é fundamental o abastecimento contínuo de medicamentos na farmácia básica, para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados pela Secretaria de Saúde, bem como para atender adequadamente às necessidades dos pacientes do município. A demanda foi identificada a partir da Levantamento do consumo médio mensal de medicamentos.

A aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica, possibilita oferta de medicamentos indispensáveis ao tratamento de diversas condições de saúde aos pacientes do Centro de Saúde, é indispensável para garantir o tratamento contínuo e intervenções precoces, evitar complicações graves e garantia do direito à saúde. Contribui para um sistema de saúde mais eficiente e humanizado. Faz-se eficaz a aquisição de Medicamentos acima citados prestados pela Secretaria de Saúde à população.

Sendo assim analisadas as principais necessidades da aquisição de Medicamentos, tem-se as descrições a seguir:

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA SECRETARIA DE SAÚDE
40	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML -INFANTIL
1.000	CPR	CETOPROFENO 100MG
500	CP	CIPROFLOXACINO 500MG
400	CPR	DEXAMETASONA 4MG
50	FR	DESLORATADINA 0,5MG/ML-1000ML
30	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25G/ML-20ML
40	FR	SIMETICONA 75MG/ML

2-ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida encontra amparo no Planejamento Governamental Municipal, LDO-Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA-Lei Orçamentária Anual.

3-DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Rua Getúlio Vargas, nº 001, Centro, Moiporá-Goiás, CEP 76.135-000

Fone/fax: (64) 9 8121-7110/ E-mail: compras@moipora.go.gov.br / Site: www.moipora.go.gov.br



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ

Poder Executivo

Adm - 2025 / 2028

3.1 A empresa contratada deverá apresentar os documentos comprobatórios para funcionamento concedidos pelos órgãos responsáveis.

3.2 A contratada deverá apresentar declaração que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a aquisição de Medicamentos de Farmácia Básica.

3.3 O fornecimento dos medicamentos descritos a acima deverá ser entregue de acordo com a exigência da contratante, comunicando a contratada o local previamente, devendo a ser entregue no máximo de 03 dia úteis, após o recebimento da indicação do local.

4 LEVANTAMENTO DE PREÇOS

4.1 Por se tratar de empresas de serviços especializados, para pesquisa de preço, foi escolhido o método descrito no inciso IV do artigo 5º, dia que:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV – Pesquisa direto com, no mínimo, 3(três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada a justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenha sido obtido os orçamentos com mais de 6(seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Trata-se da aquisição de Medicamentos acima citados, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

5.2 O fornecimento dos Medicamentos descritos a cima e em questão deverá ser entregue para o responsável de cada secretaria e/ou departamento.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA COTRATAÇÃO



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ

Poder Executivo

Adm - 2025 / 2028

6.1 O valor total estimado para Secretaria de Saúde: R\$: 6.260,00(Seis mil duzentos e sessenta reais).

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATADA

7.1 Os balancetes dos municípios são protocolados coadunado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, e de forma mensal, no qual deverá constar o arquivo das ordens de compra relatando para onde foi destinado os Medicamentos em questão.

8 RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Cumpriras normas estabelecidas pelo órgão auxiliar e fiscalizador dos municípios Goianos TCM/GO, a não aquisição desses medicamentos causa grandes transtornos aos gestores, podendo ser penalizados além de comprometer a prestação de contas do município.

9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

9.1 Declara-se por fim, que este procedimento licitatório é viável e necessário para a eficácia e eficiência do funcionamento da máquina pública.

Secretaria de Saúde do Município de Moiporá, aos 07 (Sete) dias do mês de Maio de 2026.


LEANDRO ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOIPORÁ